



VER
G.P.
TCE



Relator: Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti
Processo n. 000454-02.00/20-7 –
Decisão n. 2E-0171/2023

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de Farroupilha** no exercício de 2020.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) determinar à Origem que cumpra integralmente a Lei Federal n. 12.527/2011 e as orientações normativas deste Tribunal, em especial, a Resolução TCE n. 1050/2015, com suas alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE n. 13/2017, sob pena de futura repercussão nas contas, evitando a reincidência nas irregularidades, as quais deverão, necessariamente, ser objeto de próxima auditoria;

b) cientificar os demais Edis quanto ao disposto nos itens 3.1.3 e 5.1.2 do Relatório de Auditoria, e no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;

c) cientificar o responsável pelo Controle Interno do Município, quanto ao contido nos itens 3.1.3 e 5.1.2 do Relatório de Auditoria, e no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;

d) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias do Senhor **Fernando Silvestrin** (pp. Advogada Francieli de Campos, OAB/RS n. 75.275), Administrador do **Legislativo Municipal de Farroupilha** no exercício de 2020, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal; e



e) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência e Relator), Daniela Zago e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 19-06-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.